**Processo nº 01 – Registro Profissional**

Os profissionais formados na área da química, seja de nível médio ou superior, devem buscar o órgão a fim de se tornarem profissionais registrados e aptos a exercerem as funções correspondentes ao seu nível de formação. O processo se inicia com o profissional preenchendo um requerimento de registro com seus dados e reunindo a documentação necessária, que inclui:

* O requerimento de registro preenchido com os dados do profissional;
* 01 Foto 3x4;
* Cópia do RG;
* Cópia do CPF;
* Cópia do Título de eleitor;
* Cópia da CTPS;
* Cópia do Certificado de Reservista (no caso dos homens);
* Cópias do Diploma e histórico na área da formação;

Após a apresentação presencial dos documentos, o agente administrativo do órgão confere as cópias com os documentos originais, coleta a assinatura e a digital do requerente e protocola a solicitação, gerando uma taxa de recolhimento referente à anuidade do exercício vigente, à solicitação de registro e à emissão da cédula de identidade profissional.

A seguir, o funcionário verifica se a instituição de ensino possui registro no Conselho Federal de Química, e leva o diploma ao gerente administrativo para registro devolvendo-o ao profissional ainda no ato do protocolo. (Obs.: Caso a instituição não possua registro, o CRQ encaminha um ofício à instituição para que a mesma regularize sua situação perante o Conselho Federal de Química. Em caso de instituições de outros estados, é necessário reter o diploma e oficiar o Regional ao qual a instituição pertence jurisdicionalmente e solicitar quais atribuições são conferidas ao curso em questão. Após o recebimento da resposta, o diploma é registrado e aguardará a conclusão do processo para que seja remetido via correios ao profissional juntamente com a carteira profissional).

O requerente deve efetuar o pagamento em uma agência bancária ou casa lotérica e retornar com o comprovante. Após a apresentação do comprovante de pagamento, ele deve aguardar o prazo para conclusão do processo, que é de no máximo 60 dias.

O processo do profissional é encaminhado para plenária, onde um dos conselheiros analisa os documentos apresentados, verifica as atribuições que serão concedidas ao profissional de acordo com seu nível de formação e, caso toda a documentação esteja correta, redige parecer deferindo a solicitação e encaminha o processo para despacho do Presidente. Caso exista alguma pendência documental, o profissional é notificado a apresentar o documento novamente. Em caso de alguma inconsistência ou instituição de ensino não reconhecida, existe a possibilidade de indeferimento.

Definida as atribuições e despachado pelo presidente, o profissional recebe um número de registro e tem sua carteira de identidade profissional confeccionada por um dos agentes administrativos. Após a montagem da carteira, o Presidente assina a cédula, que é plastificada, chancelada e remetida via correios ao profissional.